

Lei nº 590 41 pm 42/69

Revogada a lei nº 550 de 13 de dezembro de 1967.

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica revogada a lei nº 550 de 13 de dezembro de 1967, em todas as suas artigos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 12 de setembro de 1969.

ass.) Adolpho Ribeiro de Carvalho
Prefeito Municipal

ass.) Alvaro de Aguiar Costa
Secretário Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em
12 de setembro de 1969.

ass.) Alvaro de Aguiar Costa
Secretário Municipal